



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 02.02.21 até 17.02.21.
Em 02.02.21.

Ass. Resp. Publicação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL nº 04 – RETIFICAÇÃO**

ILDO JOSÉ ORTH, Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 1.087, de 13 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, e

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 42 do Decreto nº 1.087, de 13 de janeiro de 2011, que diz:

Art. 42. (...)

Parágrafo Único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente, para e mesma função.

Considerando a existência de candidatos inscritos e aprovados em Processos Seletivos Simplificados anteriores e ainda vigentes;

TORNA PÚBLICO o presente **Edital de retificação**, que altera o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, nos seguintes termos:

1 - A ementa do Processo Seletivo Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

1.1 - Visto a existência de candidatos inscritos e aprovados em Processos Seletivos Simplificados anteriores e ainda vigentes e considerando as



indefinições quanto ao modo das aulas (presencial, semi-presencial, híbrido ou à distância), as efetivas contratações poderão não ser imediatas, razão pela qual o PSS será para apenas formação de Cadastro de Reserva para eventuais e futuras contratações temporárias.

2 - O quadro das funções previsto nas fls. 01 e 02 do Edital de Abertura, passa a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	DURAÇÃO DO CONTRATO
CR	Professor de Artes	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Artes	Conforme determinar contrato a ser celebrado e a Lei autorizadora. Conforme determinar contrato a ser celebrado e a Lei autorizadora.
CR	Professor de Ciências	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Ciências	
CR	Professor de História	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de História	
CR	Professor de Informática	Curso Superior de Licenciatura e curso de conhecimento Técnico na Área de Informática	
CR	Professor de Língua Inglesa	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Língua Inglesa	
CR	Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Matemática	
CR	Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Geografia	
CR	Professor de Português	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Língua Portuguesa	
CR	Professor de Ensino Religioso	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Ensino Religioso	
CR	Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura com habilitação para ministrar a disciplina de Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física	
CR	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 1º ao 5º ano	Curso Superior de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental.	



CR	Professor de Educação Infantil	Formação em curso normal superior em pedagogia, com habilitação para educação infantil.
CR	Nutricionista	Curso Superior de Nutrição e registro no respectivo Conselho Regional
CR	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto, Experiências no exercício das atividades, Idade mínima de 18 anos
CR	Servente/ Faxineira	Ensino Fundamental Incompleto, Idade mínima de 18 anos
CR	Monitor de Atividades	Ensino Médio, idade mínima de 18 anos
CR	Monitor de Disciplina	Ser alfabetizado e idade mínima de 18 anos

3 - O quadro do Item “8.7”, alínea “f” do Edital de abertura, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.7 - (...)

f) Para a função de Monitor de Disciplina

Especificação Títulos (concluídos)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	5	5
Ensino Médio Completo	10	10
Curso Superior na área de Pedagogia <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) pontos para cursando;• 15 (quinze) pontos para concluído	10 ou 15	15
Tempo de serviço com vínculo empregatício no exercício da função em escolas, comprovada por declaração oficial fornecida pelo órgão empregador, contendo o cargo ocupado e o período de vínculo.	1 ponto por mês de trabalho	35
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Simpósios, Congressos, Estágios, Oficinas, Palestras e outros, realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, na área da educação, contabilizando: <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) pontos para certificados com carga horária entre 04 e 19 horas;• 03 (três) pontos para certificados com carga	Conforme carga horária	35



- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• horária entre 20 e 39 horas;• 04 (quatro) pontos para certificados com carga horária de 40 horas ou mais | | |
|--|--|--|

4 - O item 13.7 do Edital de Abertura passa a vigorar com a seguinte redação:

13.7 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período até o limite de quatro anos.

5 - As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, aos 02 de fevereiro de 2021

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal